

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 222/2023
SELEÇÃO INTERNA PARA REFERÊNCIA TÉCNICA
GERÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE/GEAPS
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE/DIAS**

A Secretaria Municipal de Saúde/SUS-BH torna pública a abertura do presente processo de seleção interna para preenchimento de vaga de Referência Técnica – Enfermeiro para atuar na Gerência de Atenção Primária à Saúde/GEAPS, conforme critérios estabelecidos na Portaria SMSA/SUS-BH nº 0324/2023 e cronograma a seguir.

INSCRIÇÕES		De 04/09/2023 a 11/09/2023	
FUNÇÃO	CARGO	LOCAL	CARGA HORÁRIA
Referência Técnica	Enfermeiro	Gerência de Atenção Primária à Saúde/GEAPS	40h 08h às 17h

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este Processo Seletivo visa preencher uma vaga de Enfermeiro, para atuar como Referência Técnica na Gerência de Atenção Primária à saúde, com carga horária de 40 horas, horário de trabalho das 08h às 17h.
- 1.2. A seleção tem a finalidade de selecionar profissionais para exercício da atividade de Referência Técnica e não se configura concurso público.
- 1.3. As atribuições da função estão descritas no Anexo II.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Ser agente público ocupante de cargo público efetivo de Enfermeiro ou servidor público ocupante de cargos correlatos vinculados ao Sistema Estadual ou Federal de Gestão de Saúde colocados à disposição do Município, com carga horária de 40 horas semanais, em efetivo exercício nas unidades da SMSA-SUS/BH;
- 2.2. Nível superior de escolaridade
- 2.3. Não ter sido penalizado administrativamente em decorrência de processo administrativo disciplinar transitado em julgado.
- 2.4. Desejável conhecimento intermediário em informática: Excel, Word, PowerPoint, Google Drive, Internet;
- 2.5. Desejável compreender a língua inglesa.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições para este procedimento seletivo serão realizadas exclusivamente via E-mail para selecao.saude@pbh.gov.br, assunto “Inscrição Edital 222/2023 Referência Técnica Enfermeiro 40h GEAPS”, no período de 04/09/2023 até as 23h59 do dia 11/09/2023.
- 3.2. Dúvidas sobre as inscrições por e-mail serão respondidas em horário comercial, das 8h às 18h, e até às 17h do dia 10/09/2023, exclusivamente pelo e-mail selecao.saude@pbh.gov.br.
- 3.3. Não serão aceitas as solicitações de inscrição por outro meio que não o estabelecido neste Edital.
- 3.4. O candidato receberá a confirmação da inscrição por e-mail.
- 3.5. Quando o quantitativo de inscritos for inferior a 3 (três) pessoas, compete à unidade demandante solicitar 1 (um) dia antes do encerramento das inscrições a prorrogação do período de inscrição, por igual período, limitado a 2 (duas) prorrogações.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA

- 4.1. A seleção constará de três etapas, de caráter classificatório e eliminatório, perfazendo o total de 100 (cem) pontos assim distribuídos:
 - 4.1.1. Análise de Curricular - 50 pontos;
 - 4.1.2. Exposição de Motivos - 20 pontos; e
 - 4.1.3. Entrevista Individual - 30 pontos.
- 4.2. Serão convocados para Entrevista Individual apenas os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), acumulados nas etapas de análise de currículo e exposição de motivos, totalizando o mínimo de 42 (quarenta e dois) pontos.
- 4.3. No caso de processo seletivo com apenas um candidato inscrito, não se aplica o percentual mínimo de pontuação estabelecido no parágrafo anterior, estando automaticamente apto a participar da entrevista individual.
- 4.4. Os candidatos deverão enviar à comissão analisadora, os documentos digitalizados, **em arquivo único formato pdf**, relacionados a seguir:
 - 4.4.1. Declaração de ciência dos gestores superiores, conforme Anexo I;
 - 4.4.2. Currículo atualizado;
 - 4.4.3. Cópia digitalizada frente e verso, dos documentos comprobatórios de todas as informações contidas no currículo, inclusive cópia dos certificados de conclusão de curso, ou declarações de conclusão de curso emitidas por instituições de ensino, credenciadas/reconhecidas pelo MEC.
 - 4.4.3.1. O candidato precisa comprovar também o tempo de serviço em

outra instituição para obter a pontuação nos itens do currículo referente a experiência profissional no SUS;

- 4.4.4. Exposição de Motivos, que deverá ser datada e assinada, digitada em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, conforme normas da ABNT, com no mínimo 1(uma) e no máximo 2(duas) laudas, em formato “pdf”.
- 4.5. A documentação exigida deverá ser apresentada, nos termos item 4 e seus subitens, exclusivamente no período de 04/09/2023 a 11/09/2023, no horário das 00h às 23h59.
- 4.6. Toda a documentação mencionada no subitem 4.3 deverá ser encaminhada via E-mail, para o endereço selecao.saude@pbh.gov.br.
- 4.7. Não será admitido o encaminhamento de documentação por nenhum outro meio, que não seja o previsto neste Edital.
- 4.8. A comissão examinadora será composta por:
 - 4.8.1. Representante da DIEP/SMSA
 - 4.8.2. 02 Representante GEAPS

5. DAS ETAPAS

5.1. Da Análise Curricular

- 5.1.1. A Análise Curricular será pontuada conforme critérios mencionados no Anexo III.

5.2. Da Exposição de Motivos

- 5.2.1. Para a Exposição de Motivos, o candidato deverá justificar o seu interesse em atuar como Referência Técnica na respectiva unidade, expondo as suas propostas de trabalho e informações relevantes sobre experiências anteriores que possam fortalecer o trabalho da área. O documento deverá ser datado e assinado, conforme normas da ABNT (fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5), com no mínimo 1(uma) e no máximo 2(duas) laudas, em formato “pdf”.

5.3. Da Entrevista Individual

- 5.3.1. A Etapa de Entrevista Individual consiste na avaliação geral do perfil.
- 5.3.2. Podem ser abordadas questões relativas à área de atuação de que trata a vaga, planejamento e organização de processos de trabalho, conhecimento técnico, gerenciamento de conflitos e diretrizes do SUS.
- 5.3.3. Será realizada via plataforma Google Meet, em data especificada no cronograma da seleção (ANEXO IV), sendo o endereço de acesso e o horário da entrevista, enviados por e-mail para cada candidato.

6. DO RESULTADO

- 6.1. Sendo classificado para a entrevista, receberá o endereço de acesso do Google Meet, bem como horário de sua entrevista.
- 6.2. Será aprovado o candidato que obtiver maior pontuação na soma das etapas, devendo obter um mínimo de 70% na soma das três etapas.
- 6.3. O resultado final da Seleção será publicado no site da PBH: <https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/informacoes/gestao-de-pessoas/processos-seletivos>.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Será permitida ao candidato a interposição de recurso, que deverá ser formalizado em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir da divulgação do resultado, exclusivamente, pelo e-mail selecao.saude@pbh.gov.br.
- 7.2. Os candidatos não aprovados poderão requerer a devolutiva do seu desempenho na seleção interna, mediante solicitação encaminhada ao e-mail selecao.saude@pbh.gov.br, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** contados a partir da divulgação do resultado.
- 7.3. Este Edital será divulgado no site da PBH, <https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/informacoes/gestao-de-pessoas/processos-seletivos>, e via e-mail institucional.
- 7.4. Casos omissos serão analisados pela DIEP.

Belo Horizonte, 30 de agosto de 2023.

DAYANE ARAUJO
DIAS:09757096660

Assinado de forma digital por
DAYANE ARAUJO
DIAS:09757096660
Dados: 2023.09.04 10:55:48
-03'00'

Dayane Araújo Dias - BM 310800-5

Diretoria Estratégica de Pessoas – DIEP
Subsecretaria de Orçamento, Gestão e Finanças - SUOGF
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO GESTOR SUPERIOR

Declaro estar ciente que o (a) agente público (a) _____
_____, BM/Matrícula. _____, ocupante do cargo
de _____,
vínculo _____, participará do processo de seleção interna para Referência
Técnica do(a) _____.

Em caso de aprovação, após a publicação do resultado da seleção, a Diretoria Estratégica de Pessoas deverá providenciar a reposição do(a) servidor(a) na unidade de origem, mediante solicitação de que trata o §3º do art. 8º, e o(a) candidato(a) deverá ser liberado(a) no prazo máximo de 20 (vinte) dias para iniciar o exercício como Referência Técnica da respectiva unidade de gestão, salvo deliberação em contrário do Secretário Municipal de Saúde em relação ao prazo.

Belo Horizonte, ____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo do gestor imediato do candidato

Belo Horizonte, ____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo gestor de maior nível do candidato

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

1. Revisão de linhas de cuidado e protocolos assistenciais, para orientação quanto às ações assistenciais de: enfrentamento de epidemias, doenças emergentes e reemergentes, enfrentamento das DANTS, Urgência/ Emergência e planos de catástrofe;
2. Representar a GEAPS nos grupos de trabalho do nível central, promovendo a integração com as gerências ligadas à Diretoria de Assistência à Saúde - DIAS (GEICS, GEURE, GAFIE e GRSAM) e demais setores da Secretaria Municipal de Saúde;
3. Participar do time de apoiadores institucionais da GEAPS, para a condução do Saúde em Rede, de reuniões técnicas, além de treinamentos, junto às regionais de saúde;
4. Elaborar notas técnicas, protocolos, linhas de cuidado, elaboração e contribuição em guias e manuais de acordo com as evidências científicas principalmente no que tange a equipe de enfermagem com as atualizações ou programas do Ministério da Saúde e documentos institucionais;
5. Discussões com o COREN sobre as visitas técnicas, adequações e normas referentes ao processo de enfermagem;
6. Apoiar a equipe de enfermagem com os processos voltados para a sistematização da assistência de enfermagem fortalecendo as ferramentas;
7. Elaborar parecer para projetos de pesquisa, manifestações, demandas judiciais e ouvidorias, além de outras demandas externas;
8. Oferecer suporte técnico às referências regionais;
9. Participar das ações do Saúde em Rede;
10. Acompanhar residentes e estagiários vinculados;
11. Realizar outras atividades pertinentes à função;
12. Realizar na GEAPS o acompanhamento do processo de aquisição de bens permanentes e equipamentos clínicos para os Centros de Saúde, aquisição de protetor solar e uniformes para os ACS junto às áreas técnicas (GATES, GCOSE, GEMAN, ASTIS, GAFIE) e DRES/GAERE;
13. Realizar o acompanhamento das demandas das unidades construídas na modalidade Parceria Público Privadas (PPP) voltadas ao layout, assistência e solicitações do fiscal do contrato e assistentes do fiscal. Atualização do anexo VIII e esclarecimentos entre dúvidas da concessionária SPE e com o poder concedente SMSA. Acompanhar a execução de cronogramas aprovados pela fiscal;

14. Realizar um diagnóstico dos Centros de Saúde no que se refere ao espaço físico e equipamentos (GEMAN e GCOSE);
15. Participar de reuniões virtuais com verificador independente, núcleo PP, SPE e as montagens de novas unidades com previsão de entrega;
16. Comparecer ao local na entrega de nova unidade PPP, conferir layout pactuados no anexo VIII;
17. Análise, acompanhamento e monitoramento da Bonificação por Cumprimento de Metas, Resultados e Indicadores (BCMRI), para construção de uma análise crítica que favoreça melhores resultados. Interlocução com a ASTIS, ASPLAN, DIEP para revisão e construção do termo de compromisso;
18. Análise individual dos recursos da BCMRI;
19. Acompanhamento de publicações ministeriais, estaduais e programas relacionadas ao Agente Comunitário de Saúde, com vistas ao cumprimento de normas e diretrizes pelo SUS-BH;
20. Contribuir, em parceria com a ASTIS e outros setores da SMSA, para a elaboração de ferramentas que auxiliem os gestores e profissionais no monitoramento de dados relacionados às práticas dos ACS;
21. Monitoramento do uso do tablet para otimizar a funcionalidade do equipamento e do sistema de informação usados pelo ACS;
22. Participação em Projetos Estratégicos em envolvem a APS ou os profissionais, auxiliando na sua condução conforme demandas apresentadas;
23. Monitoramento do Programa Saúde na Escola (PSE), através dos registros dos indicadores nos SISREDE e SIGRAH e através dos relatórios de Gestão PAS, RDQA, PMS. Entre as escolas do município, 533 tem que ser contempladas com as ações do PSE que trabalha às 14 temáticas na efetividade da Intra e intersetorialidade.

ANEXO III

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO - ANÁLISE CURRICULAR

Quesitos	Pontuação
Experiência profissional como Enfermeiro da Rede SUS	3 pontos para cada 01 ano (Máximo de 15 pontos)
Experiência profissional em funções estratégicas e de gestão (coordenação, referência técnica, gerência)	3 pontos para cada 01 ano (Máximo de 15 pontos)
Especialização na área de Saúde Pública, Saúde Coletiva ou Gestão	05 pontos (Máximo 10 pontos)
Mestrado na área de Saúde Pública, Saúde Coletiva ou Gestão	10 pontos (Máximo 10 pontos)
Pontuação Máxima	50 pontos

**ANEXO IV
CRONOGRAMA**

DADOS DA VAGA

Cargo: Enfermeiro

Local: GEAPS

Jornada: 40h

Horário de trabalho: 08h às 17h

PERÍODO DE INSCRIÇÃO

De 04/09/2023 às 23h59 do dia 11/09/2023

ENTREVISTA INDIVIDUAL

Dia: 20/09/2023

Horário: 9h

Local: Via plataforma Google Meet

ATENÇÃO! Faz-se necessário, ao acessar a plataforma Google Meet, que o(a) candidato(a) tenha ferramentas de áudio e imagem e conexão estável à internet. É ideal estar em ambiente reservado, sem interrupção e contato com pessoas ou outro equipamento tecnológico. O descumprimento das orientações poderá acarretar a desclassificação do(a) candidato(a).